

## EDITAL 071 DE 03/09/2018

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ALUNOS ORGANIZADORES DA III JORNADA CIENTÍFICA DA FACELI.

A Diretora Acadêmica, Renata Alves Batista Basso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Ensino Superior de Linhares (Faceli), torna pública a abertura das inscrições para os alunos desta instituição **interessados em participar da organização** da III JORNADA CIENTÍFICA, que será realizada nos dias **08 e 09 de novembro de 2018**, nos turnos matutino, vespertino e noturno.

#### CAPÍTULO I DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 1º.** Poderão participar da organização da III Jornada Científica da Faceli, alunos regularmente matriculados nos três cursos da Faceli (Administração, Direito e Pedagogia).

#### CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

**Art. 2º.** As inscrições podem ser feitas, no período de **03 a 10 de setembro de 2018**, no site da Faceli, link: <https://goo.gl/forms/uaWdPj11Ug8dLWNF2>.

#### CAPÍTULO II DA SELEÇÃO DOS ORGANIZADORES

**Art. 3º.** Serão selecionados **30** (trinta) alunos por ordem de inscrição divididos em cada turno (matutino, vespertino e noturno), assim distribuídos:

- I - 08** (oito) alunos para o turno matutino;
- II - 08** (oito) alunos para o turno vespertino; e
- III - 14** (quatorze) alunos para o turno noturno.

**Art. 4º.** Os alunos organizadores selecionados serão orientados pela comissão da III Jornada Científica da Faceli.

**Art. 5º.** O resultado da seleção dos alunos organizadores da III Jornada Científica será divulgado no dia **11 de setembro de 2018**, no site da Faceli.

### **CAPÍTULO III DAS CERTIFICAÇÕES**

**Art. 6º.** Todos os alunos que participarem da organização da III Jornada Científica da Faceli serão certificados conforme descrito a seguir:

- I. Os alunos organizadores da III Jornada Científica receberão declaração de 10 horas (que poderá ser contabilizada como horas complementares), correspondente à participação em reuniões, divulgação do evento e nos dias da Jornada;
- II. Para receber a declaração com a carga horária completa (declaração de 10 horas complementares), cada membro organizador precisa ter, pelo menos, 80% de frequência nas atividades determinadas.

### **CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 5º.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão da III Jornada Científica.

Linhares - ES, 03 de setembro de 2018.

**Original assinado**

**Renata Alves Batista Basso**

Diretora Acadêmica da Faceli

**Original assinado**

**Zilda Maria Fantin Moreira**

Coordenadora de Pesquisa e Extensão da Faceli